



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.486 - 16 de Abril de 2020

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 7754 DE 02 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º inciso II e III.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 607.271,69, (Seiscentos e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/33903900.....R\$	37.271,69
10501/04.122.00052.001/33903900.....R\$	11.000,00
11201/27.812.00122.001/33903900.....R\$	209.000,00
11401/18.541.00142.001/33704100.....R\$	200.000,00
11401/18.541.00142.001/33903000.....R\$	150.000,00
TOTAL.....R\$	607.271,69

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/33904000.....R\$	37.271,69
10501/04.122.00052.001/33903600.....R\$	11.000,00
11201/27.811.00121.051/44905100.....R\$	50.000,00
11201/27.811.00121.066/44905100.....R\$	110.000,00
11201/27.811.00122.105/33504300.....R\$	10.000,00
11201/27.811.00122.105/44504200.....R\$	19.000,00
11202/27.811.00122.049/33903000.....R\$	5.000,00
11202/27.811.00122.049/33903600.....R\$	5.000,00
11202/27.811.00122.049/33903900.....R\$	5.000,00
11202/27.811.00122.049/44905200.....R\$	5.000,00
11401/18.541.00142.001/33903900.....R\$	350.000,00
TOTAL.....R\$	607.271,69

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de março de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7755 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º inciso III.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 6.204.113,46, (Seis Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Cento e Treze Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, nas seguintes classificações:

10601/04.123.00062.001/33904000.....R\$	1.004.113,46
10801/04.128.00082.001/33903900.....R\$	600.000,00
12101/28.122.00210.007/33909300.....R\$	4.600.000,00
TOTAL.....R\$	6.204.113,46

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/33904000.....R\$	975.113,46
10101/04.122.00012.003/33903900.....R\$	329.000,00
10201/04.131.00022.001/33904000.....R\$	150.000,00
10401/04.126.00042.001/33903900.....R\$	150.000,00
10401/04.127.00041.002/33903900.....R\$	600.000,00
10401/15.451.00041.003/44906100.....R\$	4.000.000,00
TOTAL.....R\$	6.204.113,46

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de março de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7756 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º parágrafo único I, II e III.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 1.452.818,87, (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/33900800.....R\$	122.800,00
10101/04.122.00012.001/33904600.....R\$	462.773,45
10201/04.131.00022.001/31901600.....R\$	1.188,22
10503/15.452.00052.008/31909400.....R\$	69.851,59
10904/12.365.00092.017/31909400.....R\$	21.081,24
11004/10.302.00102.058/33903000.....R\$	745.020,00
11005/10.305.00102.023/33903900.....R\$	30.104,37
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.452.818,87</b>

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/31901100.....R\$	585.573,45
10201/04.131.00022.001/31901100.....R\$	1.188,22
10503/15.452.00052.008/31901100.....R\$	69.851,59
10904/12.365.00092.017/31901100.....R\$	21.081,24
11001/10.122.00101.023/33903900.....R\$	30.104,37
11003/10.302.00102.058/33903000.....R\$	708.020,00
11004/10.302.00102.058/33903900.....R\$	37.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 1.452.818,87</b>

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 02 de março de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

**DECRETO Nº 7795 DE 14 DE ABRIL DE 2020**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 20 de abril de 2020, segunda-feira, dia que antecede o feriado nacional de Tiradentes.

**Artigo 2º** - Excluem-se das disposições deste Decreto as repartições cujos serviços sejam considerados essenciais à população.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 14 de abril de 2020

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

**DECRETO Nº 7796 de 14 DE ABRIL DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO (INTERINO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Designa a Srª **REBECA ROCHA LEAL**, CPF 345.601.728-62, matrícula 13.529-1, para sem prejuízo de suas atuais funções, responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo até ulterior deliberação.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 14 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado na Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 074/2018**

**PROTOCOLADO:** 20.734/2017 (LC 720734/2018)  
**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.  
**CONTRATADA:** INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA AVANÇADA DE CAMPINAS LTDA.  
**CNPJ nº** 08.227.661/0001-66  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 074/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PET CT AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL.  
**VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 530.100,00 (quinhentos e trinta mil e cem reais).  
**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 15/04/2020.  
**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar de 20 de junho de 2020.  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 032/2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 041/2020**

**PROTOCOLADO:** nº 24.942/2019  
**ORGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.  
**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 15/04/2020.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

<b>CNPJ: 26.395.502/0001-52</b>					
<b>Razão Social: DENTAL UNIVERSO EIRELI</b>					
	<b>Item:</b>	<b>Qtde:</b>	<b>Unid:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Valor Unitário:</b>
1ª	1	5.000	TBT	ARTICAINA 4% COM VASO -CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM CADA ML, CONTENDO 40MG DE CLORIDRATO DE ARTICAINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDA COMO ADRENALINA, ISENTA DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBE-	R\$ 3,02

			TES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA;	
2	1.000	TBT	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRICTOR: ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 2,31
3	16.000	TBT	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA, CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, ISENTO DE METILPARABENO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. APRESENTAÇÃO COM 50 TUBETES EMBALADOS EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES	R\$ 1,84
4	5.000	TBT	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA HCL 3% COM FELIPRESSINA EMBALADAS EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES. ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA, CONTENDO 30 MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA, 0,03 UI DE FELIPRESSINA. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES	R\$ 1,52
5	50	TUB	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL, COMPOSTO COM 20% DE BENZOCAÍNA, COM SABOR TUTTI FRUTTI OU PINA COLADA, PARA USO PEDIÁTRICO. EMBALAGEM CONTENDO 12 G.	R\$ 7,42

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 017/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

**EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 052/2020**

**PROTOCOLADO:** 7.570/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** REFRIART AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ nº 03.913.386/0001-10.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE AO CORONA VÍRUS

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 16/04/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, ou até que seja firmado o contrato administrativo oriundo da licitação, o que ocorrer primeiro.

**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

**EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 053/2020**

**PROTOCOLADO:** 07.550/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 03.951.140/0001-33.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CARDIOVERSOR E DESFIBRILADOR CARDÍACO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE AO CORONA VÍRUS.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 50.440,00 (cinquenta mil e quatrocentos e quarenta reais).

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 16/04/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por lei.

**MODALIDADE:** Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**

**CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS – CORONA VÍRUS – COVID – 19**

**1ª RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paulínia faz saber que **promoveu a RETIFICAÇÃO do item 2.1. do capítulo “II. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO”, e dos itens 6.2. e 6.5. do capítulo VI. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO”,** constantes do Edital nº 001/2020 para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL** destinado à contratação temporária excepcional de natureza administrativa por interesse público, conforme especificado abaixo:

### II. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DA FUNÇÃO

2.1. São atribuições das funções públicas, respectivamente:

Onde se lê:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Analista Clínico	Graduação em Biologia, Bioquímica, Medicina (Patologia Clínica) ou Farmácia + registro profissional	Executar processos e procedimentos de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e patológicas com operação de

		equipamentos, instrumentos e materiais específicos; emitir laudos correspondentes.
Médico Plantonista Clínico Geral (Médica)	Graduação em Medicina + registro profissional + especialização em Clínica Médica	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos da área médica.

Leia-se:

FUNÇÃO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Analista Clínico	Graduação em Biologia, <b>Biomedicina, Ciências Biomédicas</b> , Bioquímica, Medicina (Patologia Clínica) ou Farmácia + registro profissional	Executar processos e procedimentos de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e patológicas com operação de equipamentos, instrumentos e materiais específicos; emitir laudos correspondentes.
Médico Plantonista Clínico Geral	Graduação em Medicina + registro profissional	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaborar documentos da área médica.

## VI. DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

6.2. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho. As fotocópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório.

Leia-se:

6.2. A comprovação do tempo de serviço será feita por meio de Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto ou por fotocópia da Carteira de Trabalho. As fotocópias dos documentos devem ser **apresentadas mediante digitalização simples. Quando da contratação, deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação pelos servidores da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.**

Onde se lê:

6.5. Será desclassificado o candidato:

...

c. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no edital de inscrição.

Leia-se:

6.5. Será desclassificado o candidato:

...

c. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no edital de inscrição **e na sua 1ª Retificação.**

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal de Paulínia

**PORTARIA N.º 195/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 7886/2020, a servidora **ROSA CAMPAROTTI**, portadora do CPF nº 102.365.188-28, matrícula funcional 5302-3, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/04/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 13/04/2020.

**CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.**

Paulínia, 15 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 196/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8014/2020, o servidor **CELSON DA SILVA VIEIRA**, portador do CPF nº 491.260.836-04, matrícula funcional 4915-8, do cargo de **Analista Clínico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **14/04/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 14/04/2020.

**CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.**

Paulínia, 15 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 197/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8067/2020, a servidora estatutária **RITA GUEDES GONÇALVES**, portador do CPF nº 327.696.778-29, matrícula funcional 12476-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir de **15/04/2020**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15/04/2020.

**CUMpra-se. REGISTRE-se. PUBLIQUE-se.**

Paulínia, 16 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 198/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,  
**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8060/2020, o servidor **JOÃO CEZARIO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 115.275.628-16, matrícula funcional 9034-4, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **16/04/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 16 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 195/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,  
**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 7886/2020, a servidora **ROSA CAMPAROTTI**, portadora do CPF nº 102.365.188-28, matrícula funcional 5302-3, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **13/04/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 13/04/2020.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 15 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 196/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,  
**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8014/2020, o servidor **CELSON DA SILVA VIEIRA**, portador do CPF nº 491.260.836-04, matrícula funcional 4915-8, do cargo de **Analista Clínico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **14/04/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a partir de 14/04/2020.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 15 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 197/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,  
**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8067/2020, a servidora estatutária **RITA GUEDES GONÇALVES**, portadora do CPF nº 327.696.778-29, matrícula funcional 12476-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir de **15/04/2020**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15/04/2020.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 16 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 198/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,  
**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 8060/2020, o servidor **JOÃO CEZARIO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 115.275.628-16, matrícula funcional 9034-4, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **16/04/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 16 de abril de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SNR/2020

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, NOTIFICA o sujeito passivo AUTOZONE BRASIL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.310.170/0001-87 (**protocolado administrativo nº 843/2020**) a recolher, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, o ISS-QN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) referente os serviços tomados da Construção Civil (subitem 7.02 da lista anexa ao art. 183 da Lei Complementar 16/1999), consoante demonstrativo abaixo descrito:

Guia nº	Competência	vencimento	Valor R\$
1037986	04/2019	20/05/2019	35.525,58
1041594	05/2019	20/06/2019	34.050,00
1027569	03/2019	20/04/2019	34.050,00

Ressaltamos, ainda, que o não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do (s) débito (s) fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

Paulínia/SP, 13 de abril de 2020.

#### LUCIANO CASTILHO FORTE

Auditor Fiscal Tributário  
Matrícula nº 11855-9

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SNR/2020

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, NOTIFICA o sujeito passivo GAIA TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.494.014/0001-25 (**protocolado administrativo nº 1623/2020**) a recolher, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, os débitos apontados abaixo referente à incidência ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) modo prestador e tomador:

Nº da Guia	Competência	vencimento	Valor Imposto
909894	05/2018	07/06/2018	1.714,53
911255	06/2018	07/07/2018	4.161,92
913400	07/2018	07/08/2018	1.952,10
915344	08/2018	10/09/2018	3.739,34
917481	09/2018	06/10/2018	5.197,37
921278	10/2018	08/11/2018	4.689,44
923890	11/2018	07/12/2018	2.827,70
928228	12/2018	08/01/2019	3.555,72
1020660	01/2019	07/02/2019	4.549,88
1024166	02/2019	11/03/2019	1.774,90
1026341	03/2019	05/04/2019	3.320,28
1036762	04/2019	08/05/2019	3.386,72
1040755	05/2019	07/06/2019	4.286,41

1045334	06/2019	05/07/2019	4.699,98
1048631	07/2019	07/08/2019	3.422,27
1052551	08/2019	06/09/2019	3.625,44
1057180	09/2019	07/10/2019	1.863,94
1060985	10/2019	08/11/2019	3.634,72
1064698	11/2019	06/12/2019	5.611,88
1070389	12/2019	08/01/2020	1.849,20
1165053	01/2020	07/02/2020	5.386,62
908104	04/2018	08/05/2018	4.790,79
1048635	07/2019	20/08/2019	16,00

Ressaltamos, ainda, que o não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do (s) débito (s) fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

Paulínia/SP, 13 de abril de 2020.

#### LUCIANO CASTILHO FORTE

Auditor Fiscal Tributário  
Matrícula nº 11855-9

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SNR/2020

#### DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

O **DETF** – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, NOTIFICA o sujeito passivo QUALIBRAS MULT SERVIÇOS LTDA ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.749.606/0001-40 (**protocolado administrativo nº 28832/2018**) a recolher, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE) referente o ano de 2019, nos exatos termos do que dispõem os artigos 310 e 311, ambos da supracitada legislação municipal.

Ressaltamos, ainda, que o não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias, ensejará na inclusão do débito fiscal em dívida ativa e posterior cobrança executiva.

Paulínia/SP, 13 de abril de 2020.

#### LUCIANO CASTILHO FORTE

Auditor Fiscal Tributário  
Matrícula nº 11855-9

## PAULIPREV

### PORTARIA Nº 063/2020

#### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 6º da EC 41/2003

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1603/2020,

#### resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROSA CAMPAROTTI**, matrícula nº 5302-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos

retroativos à 13/04/2020.

Paulínia, 16 de abril de 2020.

**BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI**

Diretora Previdenciária e Atuária

**PORTARIA Nº 064/2020**

**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas, pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1252/2019,

**resolve:**

I- Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do §1º, I do art. 40 da CF c/c art. 18 da LC nº 18/01 e EC nº 70/2012, com proventos integrais calculados pela remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ANTONIO EVANRY FEITOZA**, matrícula nº 5366-0, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 13/04/2020.

Paulínia, 16 de abril de 2020.

**BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI**

Diretora Previdenciária e Atuária

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 20/2020**

**BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI**, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o segurado MARCUS DELMAN LAINS foi aposentado nos termos do art. 6º, da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 153/2017;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 23203.989.18-1, considerou irregular a inclusão de parcelas remuneratórias no cálculo dos proventos;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 414/2016;

**DECIDE:**

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado MARCUS DELMAN LAINS, RG 6.552.610-SSP/SP, CPF 413.578.256-68, NIT 1170130619-5, para constar, como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 13.769,68 (treze mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos ao segurado, a partir da competência 04/2020, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pelo segurado.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 01 de julho de 2017.

Paulínia, aos 13 de abril de 2020.

**BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI**

Diretora Previdenciária e Atuária

**CÂMARA MUNICIPAL**

**COMUNICADO**

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, em atenção ao que dispõe o Artigo 249 do Regimento Interno, torna público que se encontra em tramitação o Projeto de Lei nº 29/2020, do Executivo, que “Dispõe sobre a instituição de diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2021 e dá outras providências”, transcorrendo a partir da publicação deste Comunicado o prazo de 10 (dez) dias para o recebimento de emendas populares.

Paulínia, 15 de abril de 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI**

PRESIDENTE

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal e no Semanário Oficial do Município de Paulínia.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI**

DIRETOR LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 2883/2020**

**“EXONERA O SR. JOÃO BATISTA LUNARDO DE SOUZA, DO EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, EC-8”.**

Vereador Antônio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Exonerar, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, o Sr. João Batista Lunardo de Souza, do emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 16 de abril de 2020

**ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**

Presidente

**PORTARIA Nº 2884 /2020**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA QUE ESPECIFICA.”.**

Vereador Antonio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

**DETERMINAR:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições da Câmara Municipal o dia 20 de abril de 2020, segunda-feira, dia em que antecede o feriado de Tiradentes.

Art. 2º Excluem –se das disposições do artigo anterior os servidores que exerçam atividades consideradas essenciais.

Prédio Ulysses Guimarães, 16 de abril de 2020.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**

Presidente

**PORTARIA Nº 2885/2020**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SRA. VANDERLI APARECIDA FACCHINI”.**

Vereador Antônio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Em conformidade com a Lei nº 3719, de 14 de agosto de 2019, alterar o emprego de provimento em comissão da Sra. Vanderli Aparecida Facchini, de Assessor de Gabinete, símbolo EC-2, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo EC-8 a partir desta data, a saber.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 16 de abril de 2020

**ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**  
Presidente

**PORTARIA Nº 2886/2020**

**“NOMEIA A SRA. MARIA ALICE DA SILVA FERRARO, PARA O EMPREGO**

**DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR, EC-8”.**

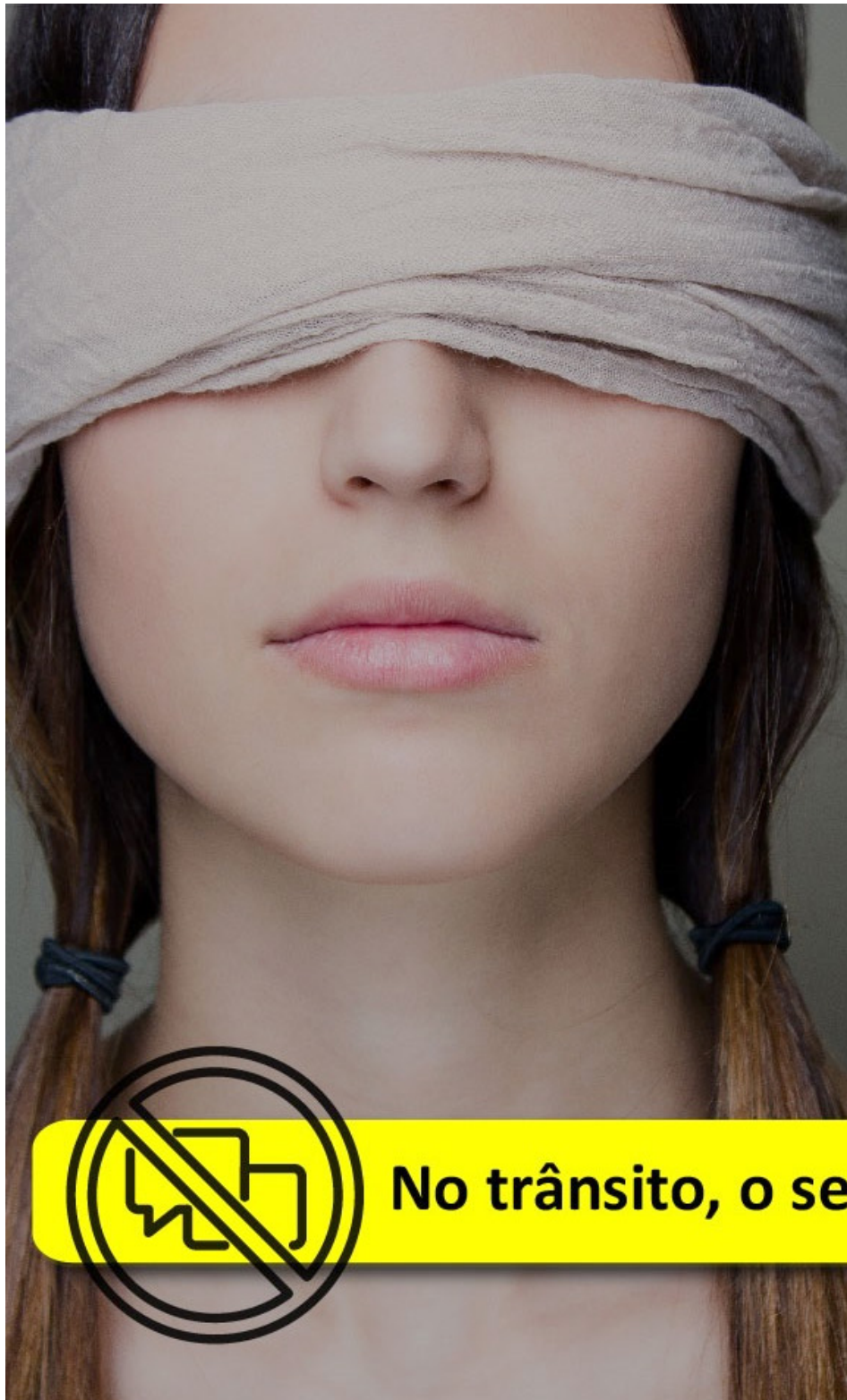
Vereador Antônio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Nomear, com base na Lei nº 3.719, de 14/08/2019, a Sra. Maria Alice da Silva Ferraro, para o emprego de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, EC-8, a partir desta data a saber.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 16 de abril de 2020

**ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**  
Presidente



QUANDO  
VOCÊ USA O  
**CELULAR,**  
**O TRÂNSITO**  
FICA SEM  
SENTIDO



**No trânsito, o sentido é a vida**

Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA

**DiTRAN**  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO DE TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de Paulínia

Um município:

**Laço amarelo**  
www.lacoamarelo.org.br

